ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.085, DE 10 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Departamento de Água e Esgotos a instituir e arrecadar "Taxa de Inscrição" para participação no Concurso Público Municipal – 2023".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Departamento de Água e Esgotos, autorizado a instituir e arrecadar "Taxa de Inscrição", relativa a participação dos candidatos interessados no Concurso Público do DAE – 2023, conforme os seguintes valores máximos estabelecidos:

I – Taxa de inscrição para cargos de nível fundamental – até R$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II – Taxa de inscrição para cargos de nível médio – até R$ 103,00 (Cento e três reais);

III – Taxa de inscrição para cargos de nível técnico – até R$ 115,00 (Cento e quinze reais);

IV – Taxa de inscrição para cargos de nível superior – até R$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais).

Art. 2º – Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os casos previstos nas Leis Municipais nºs 5.264/2007, 6.698/2014 e/ou 7.703/2021.

Art. 3º – Os valores arrecadados com a Taxa a que se refere esta Lei, serão depositados em conta corrente específica e empregados prioritariamente para o custeio da promoção do próprio Concurso Público.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 10 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício